



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5.512, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

ADITA A LEI MUNICIPAL 5.386/2011.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 5.386 de 18 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências", conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral de Bento Gonçalves

Registrado (a) às fls. 039
e publicado (a)
Em 06 / 08 / 2012



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Anexo I

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						
PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
352	2257 – Saneamento Básico	Manutenção da água e esgoto: (...) troca de tubulação de esgoto na Rua Joaquim Toniolo, Bairro Caminhos da Eulália.	Próprios	R\$ 47.000,00		